



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-06-2026 A 30-06-2026

CONTRATOS

Contrato nº 30/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2026

Contrato nº: 30/2026

Processo: 36/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Dayane Cristina Menez

Valor Total: R\$ 134.250,00.

Assinatura: 11/06/2026

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço odontológico hospitalar de prótese dentária total e parcial, para uso do setor da odontologia nas Unidades de Atenção Primária a Saúde e do Hospital Municipal de Bebedouro.

Quantidade de licitantes participantes: 2.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

Contrato nº 31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 1714/2026

Contrato nº: 31/2026

Processo: 45/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Zampa Terraplanagem e Construções Ltda

Valor Total: R\$ 1.917.254,63

Assinatura: 11/06/2026

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto: Fornecimento de serviços de engenharia, consistentes em manutenção, conservação e limpeza urbana, a serem executados sob demanda, conforme especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 01/2026 da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.

Respaldo Legal: art. 75, inciso IX, e art. 86 c.c art. 6º inciso XLVIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-06-2026 A 30-06-2026

Contrato nº 32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 32/2026 Contratante: **MUNICÍPIO DE BEBEDOURO** Processo: **46/2026**
Contratado: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP**, por meio do seu **ESCRITÓRIO REGIONAL DE BARRETOS** Valor: **R\$ 19.690,00** Assinatura: **12/06/2026** Objeto: **Locação temporária de espaço na versão física da feira, consistindo em 01 (um) Estande de 12 m² com esquina, para Exposição em Evento da Feira do Empreendedor 2026, a ser realizada no período de 19 à 22 de outubro de 2026, no Pavilhão SP-Expo, na cidade de São Paulo/SP. Prazo de Locação: 19 à 22 de outubro de 2026 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026.**

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 33/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2026

Contrato nº: 33/2026

Processo: 25/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Geo-Analitica Sondagens de Adamantina Ltda

Valor Total: R\$ 570.000,00

Assinatura: 18/06/2026

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com Profissional Habilitado, para execução de serviço de engenharia ambiental, visando complementação do estudo de investigação ambiental detalhada na área, em "Processo de investigação confirmatória de área contaminada na área do antigo aterro" onde havia disposição de resíduos sólidos do município de Bebedouro (SP), localizada na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 386 + 500 m., em conformidade com a legislação vigente.

Quantidade de licitantes participantes: 12.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

ADITIVOS



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-06-2026 A 30-06-2026

2º Termo Aditivo de nº 38/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO DE Nº 38/2026 DE RERRATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 69/2025

EDITAL RERRATIFICADO Nº 28/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PROCESSO Nº 47/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CONTRATADA: SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSINATURA: 25/06/2026

REFERENTE: ADITAR, o Contrato nº 69/2025 celebrado em 23 de setembro de 2025, com respaldo legal no inciso II, alínea “b”, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se a Cláusula 1º, alínea I, letra “e”, e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no termo contratual celebrado entre as partes, referente à licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025 e no Termo Aditivo de nº 20/2026 celebrado em 25 de março de 2026, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

[...]

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

[...]

e) O prazo de vigência do contrato que era de 04 (quatro) meses, posteriormente prorrogado por mais 03 (três) meses através de termo aditivo anterior, a contar da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu após a assinatura deste competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra, fica novamente prorrogado por mais 03 (três) meses, alterando-se o prazo anterior de 07 (sete) meses para 10 (dez) meses.

[...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

3º Termo Aditivo de nº 39/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2023

3º Termo Aditivo nº: 39/2026

Processo: 54/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Ahards Sistemas S/A



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-06-2026 A 30-06-2026

Assinatura: 30/06/2026

Referente: ADITAR o Contrato nº 23/2024-A celebrado em 06 de junho de 2024, com amparo na Cláusula Quinta do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso IV, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Quinta e Sexta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 23/2024-A celebrado entre as partes em 06 de junho de 2024, no Termo Aditivo de nº 11/2025 celebrado em 24 de fevereiro de 2025 e no 2º Termo Aditivo de nº 47/2025 celebrado em 11 de julho de 2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA:- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 12 (doze) meses através de termo aditivo anterior, contados da data do efetivo recebimento por parte da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, da ordem de serviços emitida pela Prefeitura data de 12/07/2024, que ocorreu logo após a assinatura do Contrato nº 23/2024-A, da emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, alterando-se o prazo anterior de 24 (vinte e quatro) meses para 27 (vinte e sete) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Pela regular execução dos serviços, objeto do contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA pela prestação de serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço global reajustado de R\$ 33.465,57 (Trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), obtido pela variação anual de 4,47417% do índice oficial IPCA-IBGE, apurado no período de julho de 2025 até maio de 2026, em função da prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 03 (três) meses, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com os termos aditivos anteriores de R\$ 251.129,50 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 284.595,07 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sete centavos), na forma abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	VALOR UNITÁRIO 3 (TRES) MESES	VALOR TOTAL 3 (TRES) MESES
01	25	SERV.	LOCACAO DE RELOGIO DE PONTO ELETRONICO CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO, COM LEITOR BIOMETRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURACAO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO ELETRONICO NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) E COLETORES DE MARCACAO DE PONTO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 671/2021 DO MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA - MTP, A SEREM INSTALADOS EM ORGAOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE BEBEDOURO NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME CONDICAOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. SERVICOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA. <u>COMPREENDENDO:</u> 07 - LOCACAO DESTINADO: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GANHA TEMPO DO EMPREENDEDOR; - CEMITERIO/VELORIO; - PROMOCAO SOCIAL; - ALMOXARIFADO/PATRIMONIO; - CONSELHO TUTELAR; - SIS; - GUARDA MUNICIPAL	R\$ 1.338,62	R\$ 33.465,57



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-06-2026 A 30-06-2026

			18 - LOCAÇÃO DESTINADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -E.S.F. MOACYR CALDEIRA -E.S.F. DR.TASSO PARAISO DE ALBUQUERQUE -E.S.F. DR.PEDRO MARINHO DE MELLO JR. -E.S.F. DR GEROLINO JOSE DE SOUZA -E.S.F. DR.SALIM BONEMMER FILHO -E.S.F. DR.ULISSE DE CARVALHO -E.S.F. DR.RICARDO DIAS DE TOLEDO -E.S.F. DR.JOSE MAURO NETO -E.S.F.DR.JOAO CARLOS GALHARDO -E.S.F.DR.OSWALDO DAMIAN DE OLIVEIRA -E.S.F.DR.JOAO CAMBAUVA -E.S.F.DR.PETRONIO STAMATO REIFF -E.S.F.DR.JOSE CAUBI CAMPELLO BESSA -E.S.F.DR.HUGO TURQUETO -E.S.F.DR.HONORIO DA FONSECA E CASTRO NETO -E.S.F.DR.RAMIRO DE SOUZA LIMA -E.S.F.DR.REINALDO JACOBS -E.S.F.DR.MAURO BURJAILI		
--	--	--	--	--	--

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e no termo aditivo a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

Termo Aditivo de nº 40/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 42/2025

Termo Aditivo de nº: 40/2026

Processo: 80/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Consistrans - Consultoria e Sistemas para o Trânsito Ltda

Assinatura: 30/06/2026

Referente: ADITAR, o Contrato nº 59/2025 celebrado em 01 de agosto de 2025, com amparo na alínea “d” (parte final), inciso I, da Cláusula 1º do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 107 c.c. inciso I do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, bem como, com amparo no inciso III, da Cláusula 6º do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso LVIII do artigo 6 c.c. inciso I, § 4º do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se a alínea “d”, inciso I, da Cláusula 1º, bem como, o “*caput*” com quadro de preços da Cláusula 2º. Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no termo contratual celebrado entre as partes, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

[...]

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

[...]

d) O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, contados da data do efetivo recebimento por parte da empresa vencedora, da ordem de serviços emitida pela Prefeitura, que ocorreu logo após a assinatura do contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-06-2026 A 30-06-2026

[...]

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Através deste instrumento aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contratação descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço global estimado reajustado de R\$ 222.348,00 (Duzentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais), obtido pela variação anual de 4,39172% do índice oficial IPCA-IBGE, acumulado nos últimos doze meses, tendo como base referencial o mês de abr/2026, em função da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, que somado ao preço global estimado do contrato inicial de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), perfaz agora o preço global estimado do contrato aditado de R\$ 435.348,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais), na forma abaixo:

LOTE ÚNICO				
Serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais de gestão de trânsito				
ITEM	UNID.	SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Serviço	Software de Processamento de Multas	R\$ 7.350,00	R\$ 88.200,00
02	Serviço	Software Consulta AIT	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00
03	Serviço	Software Credenciais para Estacionar Vagas Especiais	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00
04	Serviço	Software Licença Táxi, mototáxi, motofrete e escolar	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00
05	Serviço	Software Gestão Sinalização	R\$ 855,00	R\$ 10.260,00
06	Locação	Equipamento Talão Eletrônico	R\$ 8.059,00	R\$ 96.708,00
*OBSERVAÇÃO: detalhamento completo vide Anexo VI - Termo de Referência				

[...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

4º Termo Aditivo de nº 41/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2022

4º Termo Aditivo nº: 41/2026

Processo: 48/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda

Assinatura: 30/06/2026

Referente: ADITAR, como aditado têm, o Contrato nº 23/2022 celebrado em 09 de junho de 2022, com amparo na Cláusula Quinta do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso IV, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95,



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-06-2026 A 30-06-2026

9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Quinta e Sexta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 23/2022 celebrado entre as partes em 09 de junho de 2022, no Termo Aditivo de nº 34/2023 celebrado em 24 de maio de 2023, no 2º Termo Aditivo de nº 46/2024 celebrado em 21 de junho de 2024, e no 3º Termo Aditivo de nº 44/2025 celebrado em 01 de julho de 2025, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2022, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA:- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1.- O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 13 (treze) meses, compreendendo: serviços de implantação do sistema e treinamento no período de 01 (um) mês e serviços de fornecimento e manutenção da licença no período de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses através de termo aditivo anterior, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 49 (quarenta e nove) meses para 61 (sessenta e um) meses, no limite permitido pela legislação.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Pela regular execução dos serviços, objeto do contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA pela prestação de serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço mensal reajustado de R\$ 24.499,04 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), perfazendo o valor total do presente termo aditivo de R\$ 293.988,48 (Duzentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), obtido pela variação anual de 2,28034% do índice oficial IPCA-IBGE, apurado no período de jul/2025 a fev/2026, em função da prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com os termos aditivos anteriores de R\$ 1.098.191,15 (Um milhão, noventa e oito mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 1.392.179,63 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

DIRETOR DA UNIDADE DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS